

Esclarecimentos para os associados sobre os procedimentos para a **Assembleia Geral Extraordinária - AGE**

Caro associado da FBB,

A Assembleia Extraordinária, para julgamento do recurso da jogadora Leda Pain será realizada no dia 09/01/2020, sábado, as 10 horas da manhã, e seguirá os procedimentos do estatuto da FBB.

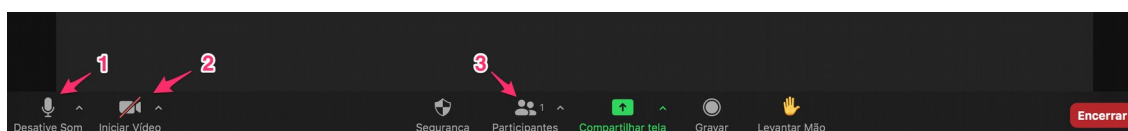
A Assembleia será virtual, por meio da plataforma Zoom. A sala será aberta 30 minutos antes (09:30) e deverá ser acessada pelo endereço eletrônico:

<https://us02web.zoom.us/j/2304201414>

Para acessar você pode simplesmente clicar no link acima ou, caso esse procedimento não funcione, basta que você abra seu navegador de preferência, copie e cole o endereço.

Possivelmente, a reunião contará com um grande número de participantes, motivo pelo qual, é necessário que as recomendações prestadas abaixo sejam seguidas na íntegra, com o intuito de permitir que a Assembleia possa fluir da melhor maneira possível.

1. Quando você entrar na sala de reunião, seu microfone estará desligado. Você deve acionar seu microfone exclusivamente na hora do seu voto e desligá-lo imediatamente após ter se expressado. O microfone capta o som do seu ambiente, motivo pelo qual, deixá-lo aberto tem o potencial de atrapalhar todos os demais participantes;
2. A ativação ou desativação do microfone (1) ou do vídeo (2) poderá ser realizada clicando nos ícones abaixo. A Diretoria vai disponibilizar também um canal para dúvidas técnicas durante a realização da Assembleia.



3. Tão logo você seja admitido na sala de reunião, é necessário que você se identifique, de preferência, escrevendo seu nome, o número a você atribuído na tabela de votação e o seu clube (caso não esteja vinculado a nenhum clube, coloque "FBB"). Por exemplo:

037 – Maria Silva – APB

4. Para isso você deverá clicar no ícone participantes (3) e, em seguida, ao passar o mouse sobre seu nome, clicar em "Mais/Renomear":



5. A chamada para votar ocorrerá na ordem estabelecida na tabela de votação. Conforme pode ser observado, os clubes foram ordenados por ordem alfabética, assim como os vinculados a cada clube. Dessa forma, a ordem de votação será:
 - I. APB
 - II. BA
 - III. BCRJ
 - IV. Country
 - V. FBB
 - VI. Harmonia
 - VII. MG

6. O representante oficial de cada clube será o primeiro a votar no seu respectivo clube. Ele pode manifestar um posicionamento único – nesse caso, todos os ausentes terão o mesmo voto proferido; ou caso tenha recebido manifestações múltiplas, poderá votar pelos ausentes no decorrer da chamada individual.

7. O voto somente poderá ser manifestado pelos presentes, por procuradores outorgados que estejam presentes ou pelo representante oficial dos clubes. Nenhuma manifestação antecipada será considerada válida, conforme previsão estatutária.
 - a. As procurações devem ser remetidas para a diretoria da FBB antes do início da Assembleia e os representantes devem estar, também, de posse das mesmas.
 - b. As procurações podem ser efetuadas por meio eletrônico, através de e-mail ou WhatsApp, para o presidente da Federação: jeovani@memora.com.br, (61) 9 8118-4836.
 - c. Não há necessidade de reconhecimento de firma, desde que o outorgante da procuração seja o remetente da mensagem.
 - d. A procuração deve, conforme legislação brasileira, estabelecer o poder de votar para o outorgado.

8. Após os procedimentos iniciais da Assembleia e as manifestações da Diretoria e da Defesa, se iniciará o procedimento de votação. O pronunciamento de cada associado deve ser exclusivamente para determinar seu voto, não havendo espaço para qualquer outro tipo de manifestação. A FBB, no intuito de simplificar, acatará qualquer manifestação que seja compreensível. Por exemplo:
 - a. Para aqueles que estejam apoiando o acolhimento parcial ou integral do recurso e, conseqüentemente, a absolvição da Leda, serão aceitos:
 - i. Acato/acolho/dou provimento ao Recurso na íntegra;
 - ii. Acato/acolho/ dou provimento ao pedido 1 ou 2 do Recurso;
 - iii. Leda é inocente
 - iv. Voto em favor da Leda Pain
 - v. Leda

- vi. Absolvição da Leda
 - vii. Qualquer outra expressão que deixe claro que o associado vota em prol da jogadora Leda Pain
 - b. Para aqueles que estejam rejeitando integralmente o recurso e, conseqüentemente, apoiando a manutenção da decisão proferida pela Diretoria serão aceitos:
 - i. Não acato/não colho/nego provimento ao Recurso na íntegra
 - ii. Mantenho a decisão da Diretoria
 - iii. Mantenho a penalidade da Jogadora Leda Pain
 - iv. Voto pela Diretoria
 - v. Diretoria
 - vi. Qualquer outra expressão que deixe claro que o associado vota em prol da decisão da Diretoria
 - c. Para aqueles que desejam se abster:
 - i. Abstenção
 - ii. Qualquer outra expressão que deixe claro que o associado não quer se manifestar ou não apoia a absolvição da jogadora ou o posicionamento da diretoria.
9. Os votos serão computados na medida que forem proferidos, ao final da votação o resultado final será divulgado e a Assembleia será encerrada.